



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

Parecer Técnico n.º 020/2023

De: Controladoria do Município de Alto Rio Doce – MG

Para: Prefeito Municipal de Alto Rio Doce – MG

C/C: Gestor de Contratos

Assunto: Prestação de Contas – APAE – Março – Ano/Exercício: 2023

Alto Rio Doce, 14 de abril de 2023.

Excelentíssimo Prefeito Municipal, Victor de Paiva Lopes,

Com muito respeito, vimos por meio deste parecer técnico apresentar à Vossa Excelência a avaliação da prestação de contas da APAE (05-699.835/0001-03), referente ao mês de março do ano/exercício 2023. Usamos da atribuição a esta Controladoria Geral conferida, através da Lei Municipal nº 332/2001 e Portarias n.º 4.304, de 07 de janeiro de 2022, e 4.404 de 25 de abril de 2022, para realizar esta auditoria da prestação de contas do subvencionado.

Cabe mencionar que a Controladoria Geral do Município, prezando pelos princípios da Administração Pública, realiza suas atividades de forma independente, imparcial, transparente, neutra, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, não deixando de observar a legalidade e moralidade necessária para a melhor utilização dos recursos públicos.

Relatório Técnico

A prestação de contas do mês de março foi entregue parcialmente a esta Controladoria no dia 05/04/2023 e a versão final foi entregue no dia 14/04/2023.

Ao realizar auditoria da prestação de contas da APAE, identificamos as seguintes situações [para efeito de melhor organização, dividimos a análise em duas etapas (Documentação e Utilização do Repasse)]:

1. Documentação:

Após breve pesquisa, foi observado que as certidões negativas referente a dívida com receita federal, estadual, municipal, INSS e FGTS, exigidas conforme art. 24 da Lei Municipal nº 889, de 02 de agosto de 2022 ainda estão regulares, o que é desejável.

2. Repasse e Contas:

De acordo com a Lei Municipal n.º 767 de 14 de Maio de 2018, a APAE ficou condicionada a receber mensalmente uma subvenção no valor de até R\$ 7.500,00, porém, conforme mencionado no art. 2º menciona que os recursos de que trata a lei serão liberados de acordo com as possibilidades financeiras do município. A partir da assinatura do Termo de Colaboração referente a 2023, o Município se condicionou a efetuar o pagamento de até R\$ 6.500,00 mensais, o que totaliza o valor anual de até R\$78.000,00.

Cabe mencionar que, conforme previsto nas emendas impositivas recomendadas pelos vereadores municipais para a LOA 2022, ficou determinado que a APAE receberia um montante no valor de R\$ 42.215,58, que deveria ser aplicada na aquisição de computadores e impressoras, bem como custeios da entidade. Assim, com a assinatura do T.C. 011/2022, a entidade estava apta a receber tal subvenção. Segundo o plano de trabalho elaborado, a entidade utilizaria o valor



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

de R\$ 35.179,65 para pagamento de funcionários (previsão de utilizar em média R\$ 5.863,28) e o valor de R\$ 7.035,93 para aquisição de computador e impressora.

Mencionamos também que, com a assinatura do T.C. 011/2022, o anterior T.C. 003/2022 passou a ter como plano de trabalho atividades envolvendo melhorias da entidade, bem como custas com manutenção e abastecimento do veículo. Quando do exercício de 2023, estando assinado o T.C. 007/2023, a entidade demonstrou que os dois primeiros meses do ano (janeiro e fevereiro) seriam convertidos para realização de atividades envolvendo melhorias da entidade, bem como custas com manutenção e abastecimento do veículo e pagamento de tarifa bancária. Cabe ressaltar que, conforme expresso no último parecer técnico, tendo o T.C. 011/2022 liquidado todo saldo que foi repassado, não há mais que se tratar deste Termo de Colaboração.

No dia 28/02/2023 a entidade possuía o saldo de R\$ 7.736,70 remanescentes do mês anterior, destinados exclusivamente a consecução do objeto do T.C. agora analisado. A entidade recebeu durante o mês o aporte de R\$ 6.500,00 referente a subvenção e R\$ 1,25 referente a rendimentos bancários.

No dia 02/03 foi realizado o desconto de R\$ 131,60, referente a tarifas bancárias. No dia 03/03 houve o pagamento da segunda parcela referente a serviços de serralheria pela empresa Serralheria Marquinhos e Filhos, no valor de R\$ 6.000,00 (tal pagamento fecha a conta aberta no mês anterior e o saldo remanescente a ser utilizado, uma vez que este não foi executado no mês de janeiro, como previsto no plano de trabalho; no entanto, como justificado no dia 14/04/2023, uma vez que o valor previsto ficou abaixo do real, tal diferença será paga com saldo da conta de sócio contribuinte, gerando por fim a NF geral do serviço). No dia 24/03 foi feito o pagamento de funcionários, totalizando o valor de R\$ 5.885,91.

$$\text{R\$ 7.736,70 (saldo inicial) + 6.501,25 (aporte financeiro no mês) – R\$ 12.017,51 (despesas)} \\ = \text{R\$ 2.220,44 (saldo final)}$$

Assim, a entidade finalizou o mês com o saldo de R\$ 2.220,44 para consecução do objeto.

Conclusão

Com base no que foi analisado, entendemos que o Excelentíssimo Senhor Prefeito deva continuar a monitorar a correta aplicação das regras estipuladas pela Lei Federal nº 13.019/2014 para a Entidade conveniadas a este Município, buscando continuar a dar Accountability por parte de sua gestão e dos seus sucessores, sendo esta de suma importância para a boa gestão e transparência dos seus atos públicos.

Sobre análise das documentações exigidas no art. 24 da Lei Municipal nº 889, de 02 de agosto de 2022, se encontram regulares.

Sobre análise da prestação de contas, a entidade está efetuando pagamentos de acordo com a descrição mostrada na planilha orçamentaria do plano de trabalho:

TERMO DE COLABORAÇÃO 007/2023

NOME	VALOR PREVISTO (mensal)	VALOR GASTO	DIFERENÇA VALOR PLANEJADO E VALOR PAGO
Melhoria da escola (jan e fev)	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	Saldo executado.
Funcionários (mar a dez)	R\$ 6.000,00 (mês)	R\$ 5.885,91	R\$ 114,09 abaixo do planejado



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

Reparo/Abast Veículo	R\$ 390,00 (mês)	R\$ 0,00	Não executado
Tarifa Bancária	R\$ 110,00 (mês)	R\$ 104,99	R\$ 21,60 acima do planejado

A entidade procedeu com a adequação do plano de trabalho de forma a considerar a despesa com tarifa bancária dentro dos gastos previstos no mês.

Sendo assim, recomendamos a **aprovação sem ressalvas** da prestação de contas do mês de março/2023 da entidade APAE, no que refere ao(s) previsto(s) na Lei.

Este é o Parecer Técnico, s.m.j.

Atenciosamente,

Douglas Frankley dos S. Pereira
Mat. 1725
Controlador Interno
Controladoria Geral do Município
Alto Rio Doce – MG